



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Edital de divulgação nº 129/2025/SEaD/R

Edital de Divulgação

O presidente da comissão julgadora, no uso de suas atribuições legais e considerando a seleção de **Assistente Pedagógico** para atuar nos cursos do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) da UFSCar (objeto do Edital de abertura nº 77/2025/SEaD/R), divulga o **resultado dos recursos** da pontuação para a vaga de Assistência Pedagógica para auxiliar na **gestão de estágio curricular obrigatório**.

A candidata **Aline Patricia Campos Tolentino de Lima** informou que realizou sua inscrição no presente edital e questionou a ausência de seu nome no Edital de Divulgação nº 113/2025/SEaD/R, tanto na lista de candidaturas deferidas quanto na de indeferidas.

Diante dessa manifestação, a comissão julgadora reavaliou os inscritos e identificou que a referida candidata, de fato, realizou sua inscrição. Assim, procedeu-se à análise da documentação apresentada, resultando na seguinte deliberação:

A candidata apresentou uma **autodeclaração de experiência como professora**, informando que a disciplina ministrada contempla atividades de supervisão e orientação de estágio. No entanto, conforme os critérios estabelecidos no item 3.3 do edital, a comprovação da experiência exigida deve ser feita por meio de declarações emitidas pelo setor de recursos humanos de instituições de ensino superior, por órgãos ou setores responsáveis pelo registro das atividades profissionais da candidata, ou ainda mediante apresentação da carteira de trabalho, conforme disposto no item 3.3.2. Ademais, conforme o item 3.3.1, todas as declarações devem conter a identificação do órgão emissor, o cargo e a função exercida pela candidata, bem como as datas de início e término das atividades, com a devida indicação de mês e ano.

Para atender ao requisito específico de experiência mínima de um ano na função de supervisor(a) ou coordenador(a) de estágio, ou na orientação de estudantes em estágio, a documentação apresentada não preenche os critérios estabelecidos pelo edital. Dessa forma, a comprovação da experiência exigida não foi validada, resultando no indeferimento da candidata para este processo seletivo.

Diante disso, a candidata faz jus ao recurso contra a análise desta comissão, sendo que o prazo para interposição de recursos será de **01 a 02/04/2025**, e a divulgação dos resultados finais ocorrerá no dia **05/04/2025**.

Presidente da Comissão Julgadora



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica do Carmo Zanotto, Pedagogo(a)**, em 01/04/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1796965** e o código CRC **05FCFBFF**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.003087/2025-71

SEI nº 1796965

Modelo de Documento: Edital, versão de 05/Dezembro/2019